



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 561 /2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

*Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.*

**Artigo. 1º** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Artigo. 2º** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Artigo. 3º** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Artigo. 4º** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Artigo. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Artigo. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeira, 17 de março de 2021.

  
ARI DO CARMO SANTOS  
Prefeito Municipal